# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Proj. de Res. 2º 26/97

**RESOLUÇÃO Nº 25**, de 15 dezembro de 1997

Autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Esta Resolução autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e a ausentar-se do País.

**Art. 2°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do País, no período compreendido entre 11 e 28 de janeiro de 1998.

**Art. 3°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNCIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.495,
de 24.12.1997, à pág. 18.